



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO CPPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE (RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR – RTP), PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NAS LOCALIDADES CONSTANTES NO LOTE 02.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, neste ato representado pelo Diretor CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR, CPF nº 563.644.741-87, portador da Carteira N.º 8868, expedida pelo CRA/DF, nomeado pela Casa Civil da Presidência da República, através da Portaria nº 158, publicada no D.O.U. do dia 07 de março de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funasa, aprovado pelo Decreto nº 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO CPPA estabelecido na cidade de Belo Horizonte – MG, na Avenida Francisco Sales, N.º 1.420, 4º andar, Bairro Santa Ifigênia, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, CPF nº 054.129.256-00, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.691, expedida pelo SSP/MG, em conformidade Termo de Constituição de Consórcio lavrada a termo no Processo de Contratação, conforme REGISTRO de n.º 3150021747-1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 6/2012, decorrente do Edital de Concorrência nº 3/2011, processo nº 25100.022.975/2011-52, sob a forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimos e supressões de quantitativos, com fulcro na Cláusula Sexta do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 2.1. O percentual dos acréscimos será de 7,44% (sete vírgula quarenta e quatro por cento);
- 2.2. O percentual das supressões será de 8,55% (oito vírgula cinquenta e cinco por cento);
- 2.3. A Planilha de Acréscimos e Supressões, aprovada pela fiscalização do contrato, consta nos autos do processo de contratação nº 25100.022.975/2011-52, às fls. 6156/6157.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

As supressões e acréscimos, objeto deste Aditivo, não alteram o valor do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO

Fica incluído na **Cláusula Terceira do Contrato** o subitem abaixo:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.4.18.** No âmbito da Funasa, é vedada a familiar de agente público, prestar serviços em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

**5.2.** E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

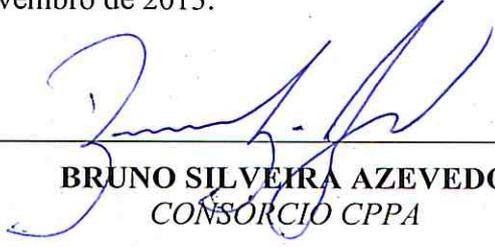
**6.2.** E por assim estarem de pleno acordo, assim o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 27 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR**

*Diretor do Departamento de Administração*

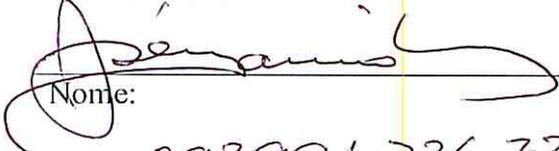
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO SILVEIRA AZEVEDO**

*CONSORCIO CPPA*

**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: 092991.736-72

Identidade: M-144-521-SSP-MS

  
\_\_\_\_\_  
Nome RAIMUNDO RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR

CPF: 261.792.531-53

Identidade: 574.096 - SSP/DF